

INFORMAÇÃO – PROVAS FINAIS DO EB – 9.º ANO

As provas finais do 3.º ciclo destinam-se a todos os alunos do 9.º ano de escolaridade e **realizam-se em duas fases**, com uma única chamada, nas disciplinas de: Português; Português Língua Não Materna (PLNM); Português Língua Segunda (PL2); Matemática.

A classificação final a atribuir às disciplinas sujeitas a provas finais do 3.º ciclo é o resultado da média ponderada entre a classificação obtida na **avaliação sumativa interna (70%)** e a obtida pelo aluno na **prova final (30%)**, de acordo com a seguinte fórmula: $CF = (7 Cf + 3 Cp)/10$.

As provas finais (**1.ª fase**) **realizam-se nas seguintes datas**:

- . **20 de junho**: Matemática (92);
- . **25 de junho**: Português (91), Português Língua Segunda (95), Português Língua Não Materna (93 ou 94).

A 1.ª fase das provas finais tem caráter obrigatório, exceto para os alunos retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase.

Os alunos do 9.º ano de escolaridade que, em resultado da avaliação sumativa interna final do 3.º período, não reúnam condições de admissão como alunos internos para as provas finais do ensino básico realizam, **como autopropostos**, obrigatoriamente na 1.ª fase, as provas finais do ensino básico.

Os alunos **internos** do ensino básico, admitidos a exame, não necessitam de proceder a qualquer inscrição para a 1.ª fase das provas finais de ciclo, competindo à escola a sua inclusão no programa ENEB.

⚠ Não são automaticamente admitidos às provas finais de Português e de Matemática da 1.ª fase os alunos que tenham obtido, na avaliação sumativa interna final, um conjunto de classificações que já não lhes permita a conclusão do ciclo de estudos, após a realização das provas finais, ou os que tenham ficado retidos por faltas.

Apresentam-se alguns cenários possíveis.

Situação	Níveis atribuídos em cada disciplina					Condição de admissão a exame/prova final	
	Port.	Mat.	Inglês	C. Nat.			
A	2	2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas			Admitido a exame/prova final	
B	2	2	2	2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas	Admitido a exame/prova final	
C	2	2	2	2	2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas	Não admitido a exame/prova final
D	1	1	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas			Não admitido a exame/prova final	
E	1	2	2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Admitido a exame/prova final	
F	1	2	2	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Não admitido a exame/prova final	

G	Inglês	C. Nat.	Geo	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Não admitido a exame/prova final	
	2	2	2				
H	Port.	Mat.	Inglês	C. Nat.	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Não admitido a exame/prova final
	1	2	2	2			
I	Port.	Mat.	C.Nat.	EF	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas		Admitido a exame/prova final
	3	3	2	2			
J	Port.	Mat.	Geo	EF	Hst	Nível ≥ 3 nas restantes disciplinas	Não admitido a exame/prova final
	3	3	2	2	2		

(NOTA: Um aluno pode ser admitido a exame/prova final se tiver, no máximo, quatro classificações com nível inferior a 3, desde que duas dessas classificações sejam a Português e a Matemática, e em nenhuma destas disciplinas tenha tido nível 1.)

A classificação das componentes de prova, escrita, oral e prática, é expressa na escala percentual de 0 a 100, sendo a classificação final de cada disciplina convertida de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis à oferta educativa e formativa.

Nota: A classificação de PLNM tem uma ponderação de 85 % para a componente escrita e de 15 % para a componente oral, correspondendo 85 pontos percentuais às cotações atribuídas aos itens da componente escrita e 15 pontos percentuais às cotações atribuídas aos itens da componente oral.

A afixação das pautas de classificação nas escolas, em suporte papel, constitui o meio oficial de comunicação dos resultados, sendo contados a partir das datas de afixação os prazos consequentes.

PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA

As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo, realizadas por alunos autopropostos, realizam-se em **DUAS FASES**, com uma única chamada. A 1.ª e a 2.ª fase das provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo decorrem, respetivamente, de 17 de junho a 7 de julho, e de 18 a 29 de julho – **ver calendários afixados na escola**. As provas com componente oral ou prática são prestadas pelos alunos perante a presença de um júri.

ALUNOS AUTOPROPOSTOS

INSCRIÇÃO NA PLATAFORMA PIEPE

Prazos de inscrição para a 1.ª fase: até dois dias após a afixação das pautas da avaliação interna final.

➤ **12 de julho: Data de afixação das pautas**

O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, **efetua-se através da PIEPE**, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>.

Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 10, 11, 12 e 13 das Disposições Comuns.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.

O encarregado de educação ou o aluno quando maior é o único responsável pelos dados introduzidos no processo de inscrição;

O encarregado de educação ou o aluno quando maior deve garantir que todos os dados e documentos necessários estão disponíveis para a validação da inscrição pela escola de inscrição.

PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO **Alunos Autopropostos (situações mais comuns)**

SITUAÇÃO 1 – ALUNOS QUE NÃO REUNIRAM CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO

Os alunos autopropostos realizam **OBRIGATORIAMENTE**, na 1.ª fase, as **provas finais** e **as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas com classificação final inferior a nível 3**, e na 2.ª fase obrigatoriamente as provas finais e provas de equivalência à frequência, nos seguintes termos:

- ✓ Na 2.ª fase, os alunos mencionados no número anterior podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência de disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.
- ✓ Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade que não reúnam condições de aprovação após terem realizado provas finais na 1.ª fase, na qualidade de alunos internos, realizam, na 2.ª fase, as provas finais e ou as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, **podendo optar por realizar apenas as provas finais e ou provas de equivalência à frequência que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.**

SITUAÇÃO 2 – ALUNOS RETIDOS POR FALTAS

Os alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade retidos por faltas realizam, obrigatoriamente, **na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência em todas as disciplinas da matriz curricular do 9.º ano de escolaridade**, na 2.ª fase, obrigatoriamente as provas finais e provas de equivalência à frequência, nos seguintes termos:

- ✓ Na 2.ª fase, os alunos mencionados no número anterior podem optar por realizar apenas as provas de equivalência à frequência nas disciplinas com classificação inferior a nível 3 que lhes permitam reunir as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo.

Os alunos autopropostos que tenham faltado a alguma prova final de ciclo ou de equivalência à frequência da 1.ª fase só podem realizar essa prova na 2.ª fase nas situações previstas no n.º 1 do artigo 20.º

Para os alunos autopropostos que optem por não realizar prova de equivalência à frequência em alguma disciplina na 2.ª fase, a classificação final dessa disciplina corresponde à obtida na prova de equivalência à frequência realizada na 1.ª fase ou à classificação atribuída na avaliação interna final, no caso de não ter sido realizada prova de equivalência à frequência na 1.ª fase.

- ✓ Os alunos autopropostos que pretendam obter aprovação nas disciplinas da componente de formação artística especializada de um curso artístico especializado, constantes no quadro, realizam, na 1.ª fase, as provas de equivalência à frequência, em todas as disciplinas pretendidas e, na 2.ª fase, nas disciplinas com classificação final inferior a nível 3, após a realização na 1.ª fase.

Os alunos autopropostos que tenham faltado a alguma prova na 1.ª fase só podem realizar essa prova na 2.ª fase, mediante as condições definidas no **Regulamento das Provas (doença comprovada, a título de exemplo)**.

⚠ Os alunos autopropostos têm de fazer Prova Oral a Português. As notas internas que tenham tido, quer a Português, quer a Matemática, por exemplo, "ficam sem efeito".

- ✓ As provas de línguas estrangeiras para os alunos autopropostos são constituídas por duas componentes, escrita e oral.
- ✓ As provas de Ciências Naturais e de Físico-Química são constituídas por duas componentes, uma escrita e outra prática.

Para reunirem as condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo, **os alunos do 9.º ano não podem apresentar disciplinas às quais não tenha sido atribuída uma classificação final (CF)**, à exceção das situações especiais de classificação previstas nas disposições regulamentares aplicáveis.

Nas provas de equivalência à frequência constituídas por duas componentes (escrita, oral ou prática) a classificação da disciplina corresponde à **média aritmética simples** das classificações das duas componentes, expressas na escala de 0 a 100, arredondada às unidades.

Nas provas constantes da tabela C do quadro constituídas por duas componentes é obrigatória a realização de ambas as componentes, na mesma fase.

Tabela C — 3.º ciclo do ensino básico

Tipo de provas e respetiva duração

Disciplina	Tipo de prova	Duração (minutos)
Língua Estrangeira I — Inglês (21) (a)	E + O	90 + 15
Língua Estrangeira II (a):	E + O	90 + 15
Espanhol (15)		
Francês (16)		
Alemão (09)		
História (19)	E	90
Geografia (18)	E	90
Cidadania e Desenvolvimento (96) (a)	O	15
Ciências Naturais (10)	E+P	45+45
Físico-Química (11)	E+P	45+45
Educação Visual (14)	P	90+30 de tolerância
Complemento à Educação Artística (97)	P	45
Tecnologias da Informação e Comunicação (24)	E	90
Educação Física (26) (b)	P	45

(a) A duração da prova oral não deve ultrapassar os 15 minutos, sendo aberta à assistência do público. Estas provas são realizadas pelos alunos autopropostos referidos no quadro 1, nos n.ºs 3 e 4, e alunos do 9.º ano mencionados nos n.ºs 5, 7, 8 e 10.

(b) A prova de equivalência à frequência de Educação Física do 9.º ano é realizada por todos os alunos, à exceção dos referidos no n.º 4 do quadro 1.

Nota. — Nos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, as provas de equivalência à frequência podem ser de um dos seguintes tipos, de acordo com as características de cada disciplina e em função de parâmetros previamente definidos:

Prova escrita (E), cuja realização implica um registo escrito ou um registo bidimensional ou tridimensional e a possível utilização de diferentes materiais;

Prova oral (O), que implica, com eventual recurso a um guião, a produção e interação orais na presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno;

Prova prática (P), que implica a realização de tarefas objeto de avaliação performativa, em situações de organização individual ou em grupo, a manipulação de materiais, instrumentos e equipamentos, com eventual produção escrita, que incide sobre o trabalho prático e ou experimental produzido, implicando a presença de um júri e a utilização, por este, de um registo de observação do desempenho do aluno.

CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO 3.º CICLO

No final do 3.º ciclo, o aluno não progride e obtém a menção de **Não Aprovado**, se estiver numa das seguintes condições:

- ✓ Tenha obtido simultaneamente classificação final inferior a nível 3 nas disciplinas de Português/PLNM/PL2 e de Matemática;
- ✓ Tenha obtido classificação final inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

A não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

Para reunirem condições de aprovação, os alunos do 3.º ciclo têm de obter classificação final (CF) a todas as disciplinas.

Para obter mais informações sobre as provas finais pode ser consultada a página eletrónica do IAVE, em <https://iave.pt>, e também a página da nossa escola, em <http://aeddinis.ccems.pt/>